



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 398/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.003757.2025-80.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Janice de Almeida Souza, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35062, conforme despacho nº 237/2025, nos autos do Processo nº 00098.003757.2025-80.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 399/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.003732.2025-86.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Raphaella Ribeiro Gomes, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 39306, conforme despacho nº 195/25, nos autos do Processo nº 00098.003732.2025-86.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 400/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.003942.2025-74.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Selma Ribeiro de Paula, ocupante de cargo efetivo de Professora II - 35h, matrícula nº 34099, conforme despacho nº 194/25, nos autos do Processo nº 00098.003942.2025-74.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 401/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00067.002577.2025-48.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Daniela Pontes da Silva Leal, ocupante de cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 28173, conforme despacho nº 192/2025, nos autos do Processo nº 00067.002577.2025-48.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 402/2025

Concede Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.003980.2025-27.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora Vanessa Félix da Cruz, ocupante de cargo efetivo de Acompanhante, matrícula nº 38728, conforme despacho nº 186/25, nos autos do Processo nº 00098.003980.2025-27.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será por prazo indeterminado e sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do interessado, conforme do art. 93 da Lei nº 5.247/91, com vigência a contar do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença se encerrará quando findada o motivo que a originou, e o funcionário assumira o exercício no prazo de 30 dias, a partir do qual sua ausência será computada como falta, conforme §2º do art. 93 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 403/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.000940.2025-59, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Educadora Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30666, **Waldete Vieira Coutinho**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 404/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004703.2025-31, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auditor Fiscal de Tributos Municipais III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 42970, **Deivison da Silva Carvalho**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 405/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.003304.2025-53, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33510, **José Francisco de Assis Neto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 406/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.003913.2025-11, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro II – 24H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23568, **Silas Rangel de Moraes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 416/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004468.2025-06, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35430, **Mayara de Oliveira Pinheiro**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 417/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004369.2025-16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assistente de Controle Interno II, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 41888, **Lucy Eunice Ribeiro Vidal**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 418/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004931.2025-10, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35068, **Tatiana Vieira de Souza Marçal**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 419/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004711.2025-88, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35018, **lane da Silva Barreto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

Portaria nº 421/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparéncia de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.000339.2024-51, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, a servidora **Maria Auxiliadora de Matos Souza**, Professora II, matrícula nº 19346, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -

Portaria nº 422/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparéncia de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.002837.2024-39, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, o servidor **Guido Marcelo Campos Neves**, Enfermeiro III – 24H, matrícula nº 33519, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -

Portaria nº 423/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparéncia de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceita o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.010827.2024-77, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Erica Machado Barreto Paes**, Professora II - 35h, matrícula nº 19359, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -

Portaria nº 424/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparéncia de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceita o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.003424.2024-71, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Barbara Oliveira Martins**, Auxiliar de Turma, matrícula nº 35303, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -

PORTARIA 426/2025

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.004666.2025-61.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 654/2025 de concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Sabrina Cordeiro Fonte da Silva, ocupante de cargo efetivo de Professor II - 35h, matrícula nº 16786, conforme despacho nº 250/2025, nos autos do Processo nº 00098.004666.2025-61.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -

PORTARIA 427/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.004416.2025-21.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Giselle Oliveira Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de Médico II -24h, matrícula nº 38806, conforme despacho nº 251/2025, nos autos do Processo nº 00098.004416.2025-21.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 428/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.005091.2025-02, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35066, **Ludmila da Silva Azevedo**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 429/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004469.2025-42, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médica III – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34675, **Fernanda Siqueira Mocaíber Dieguez**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 430/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.005050.2025-16, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24711, **Ana Maria Nascimento da Silva Cruz**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 437/2025 - SMGPD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparéncia, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 425/2025 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a publicação, em 01 de dezembro de 2025, e a republicação, em 02 de dezembro de 2025, da Portaria nº 378/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que convocou os servidores efetivos, estáveis e em estágio probatório da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pelos Planos de Cargos e Carreiras em vigor, para a realização de sua autoavaliação no período de 01 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 397/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, em 16 de dezembro de 2025, a qual determinou às chefias imediatas a realização da avaliação dos servidores sob sua chefia, no período de 16 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, de forma individualizada, **no dia 05/01/2026**, o resultado das **Avaliações de Desempenho Funcional** dos servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.campos.rj.gov.br>).

Parágrafo único – O meio de acesso corresponde ao mesmo utilizado pelo servidor, na realização de sua autoavaliação.

Art. 2º - Tornar pública a abertura de prazo para os servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que desejarem interpor recurso ao resultado obtido na Avaliação de Desempenho Funcional.

§1º - O recurso poderá ser interposto pelo servidor através do link hospedado na página do SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.campos.rj.gov.br>), o mesmo utilizado para a realização da autoavaliação.

§2º - A chefia avaliadora que preencheu de forma indevida o formulário de avaliação também poderá entrar com recurso, para que o erro seja sanado devendo indicar especificamente quais os pontos que contêm erro e quais os elementos corretos que deverão ser inseridos.

§3º - O prazo para a interposição do recurso terá início em 05 de janeiro de 2026 e término em 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Poderão ser objetos de interposição de recurso:

- I - A não realização da Autoavaliação;
- II - A não realização da Avaliação da Chefia Imediata;
- III - Erro no preenchimento do formulário da Autoavaliação;
- IV - Erro no preenchimento do formulário de Avaliação da Chefia;
- V - Discordância em relação à nota atribuída pela chefia que realizou a Avaliação da Chefia;
- VI - Discordância em relação a chefia que realizou a Avaliação da Chefia;
- VII - Outros casos justificáveis.

Art.4º - O recurso deverá conter justificativa fundamentada e documentação comprobatória, no que couber, não bastando tão somente a alegação de insatisfação, para análise das respectivas Comissões ou Subcomissões.

Art.5º - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional com auxílio da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e
Governança Digital**

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.003913.2025-11	Silas Rangel de Moraes	169/2025
00098.003304.2025-53	José Framncisco de Assis Neto	171/2025
00098.003980.2025-27	Vanessa Félix da Cruz	186/2025
00067.002577.2025-48	Daniela Pontes da Silva Leal	192/2025
00098.003942.2025-74	Gelba Ribeiro de Paula	194/2025
00098.003732.2025-86	Raphaela Ribeiro Gomes	195/2025
00098.004469.2025-42	Fernanda Siqueira Mocaiber Dieguez	200/2025
00098.004468.2025-06	Mayara de Oliveira Pinheiro	201/2025
00098.004711.2025-88	Iane da Silva Barreto	215/2025
00098.004703.2025-31	Deivison da Silva Carvalho	216/2025
00044.000940.2025-59	Waldetie Vieira Coutinho	217/2025
00098.003757.2025-80	Janice de Almeida Souza	237/2025
00098.004931.2025-10	Tatiana Vieira de Souza Marçal	239/2025
00098.004369.2025-16	Layla Eunice Ribeiro Vidal	240/2025
00098.005238.2025-56	Samuel da Silva Alves	243/2025
00098.005091.2025-02	Ludmilla da Silva Azevedo	245/2025
00098.005050.2025-16	Ana Maria Nascimento da Silva Cruz	246/2025
00098.004666.2025-61	Sabrina Cordeiro Fonte da Silva	250/2025
00098.004416.2025-21	Giselle Oliveira Ribeiro	251/2025

31/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente do FUNDECAM - Fundo de Desenvolvimento de Campos, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

PROCESSO	NOME
2025.215.000003-6-CA	Gustavo Porfirio de Azevedo Viana

Campos dos Goytacazes, 30 de Dezembro de 2025.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM
Matrícula: 40335

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDACÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 244.004/2025 PROCESSO nº. 2025.019.000239-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BAILE DO KAUÁ DJ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do BAILE DO KAUÁ DJ para participar na programação do Réveillon, a realizar-se no dia 31/12/2025, às 20 horas no Palco Oficial de Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Data: 31/12/2025 Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Dezembro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

FUNDACÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 244.002/2025 PROCESSO nº. 2025.019.000234-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ R10

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do DJ R10 para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 10/01/2026, às 20 horas no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data: 10/01/2026 Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Dezembro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

FUNDACÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 244.003/2025 PROCESSO nº. 2025.019.000238-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ RITTER

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELLI

REFERENTE: Contratação do DJ RITTER para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 03/01/2026, às 20 horas no Palco Oficial de Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 03/01/2026 Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Dezembro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

FUNDACÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 243.003/2025 PROCESSO nº. 2025.019.000235-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA SAMARA SOUZA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da CANTORA SAMARA SOUZA para participar na programação do "Desfile Garoto e Garota Farol 2026", a realizar-se no dia 10/01/2026, às 18 horas no Lagamar em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 10/01/2026 Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Dezembro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

FUNDACÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 243.004/2025 PROCESSO nº. 2025.019.000236-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR SANDRO BALLI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SANDRO BALLI PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR SANDRO BALLI para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 09/01/2026, às 20 horas no Lagamar em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 09/01/2026 Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Dezembro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620